

com ações socioassistenciais do Programa Dignidade Menstrual, no município de Manacapuru-AM.

Manaus, 15 de janeiro de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256994

PORTARIA Nº020/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS em exercício, autoriza o pagamento de Diárias e passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Vera Lucia Lourido Barreto/ PROFESSOR PF20.ESP-III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Maraã-AM/ Manaus-AM; 08/02/2026 a 15/02/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de MARAÃ, tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 15 de janeiro de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256996

PORTARIA Nº019/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS em exercício, autoriza o pagamento de Diárias e passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Sheila Alessandra Santos Costa/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM; 08/02/2026 a 15/02/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro de Único e, conforme previsto na Lei 4.5112017 no município de Maraã.

Manaus, 15 de janeiro de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256998

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Edital de Credenciamento nº 01/2025, que credencia as Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnica-Científica, sem transferências de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA Nº 051 de 7 de maio de 2025, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2025; **CONSIDERANDO** os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº01.01.030101.008271/2025-55.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Instituto Socioambiental Mais Amazônia, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.379.334/0001-56, apto a celebrar Termo de Acordo de Cooperação Técnica-Científica junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, visando à conservação e proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2025.

Parágrafo Único: O credenciamento de que trata o artigo anterior terá validade 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação desta Portaria, conforme item 6.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 256990

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 003/2026 - SEDEL/AM

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância de suposta irregularidade em recebimento de adiantamentos no âmbito da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria nº 246, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOE em 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPA, designada pela Portaria nº 246, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOE em 29 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 256936

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 008/2026 - GS/SEDURB

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, composto por órgãos e entidades das esferas estadual e municipal responsáveis por políticas públicas necessárias à garantia das condições adequadas de moradia às famílias beneficiárias de ações de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV-FAR e do Programa Amazonas Meu Lar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023 e o art. 10, da Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019, **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB submeteu empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV-FAR, demandando a coordenação e o acompanhamento das ações de Trabalho Social e a articulação integrada das políticas públicas necessárias à viabilização e sustentabilidade do empreendimento;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas, por meio da SEDURB, no âmbito da parceria institucional firmada com a União para a implementação do empreendimento habitacional de interesse social, promoveu a doação da área destinada à sua implantação e aportou contrapartida financeira complementar aos recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias dos programas de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância formal de governança intersetorial, destinada a assegurar a articulação, o acompanhamento e a efetividade das ações de Trabalho Social no âmbito do empreendimento habitacional;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias que serão beneficiárias dos Programas de Habitação de Interesse Social no Município de Manaus/AM, notadamente no